



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Av. Vereador Abrahão João Francisco, 2600 - Edifício Cristine, Centro Itajaí - CEP 88307301

Contato: inis@itajai.sc.gov.br - 4733488031

Certidão de Conformidade Ambiental
126993/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/126993/21133>

Empreendedor

Nome: CARGO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 03362521000934

Endereço: Rodovia BR-101, 2950 - KM 115 AREA E, Santa Regina

CEP: 88311601

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Empreendimento

CARGO BRASIL LTDA - 03362521000934

Endereço: Rodovia BR-101, 2950, Santa Regina

CEP: 88311601

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 725256.42, Y 7026103.32

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 47.84.00 (TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES:A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE.), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251 /2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 03 de julho de 2026** e é **válida até 14 de junho de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.